

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou o [Projeto de Lei 497/19](#), do deputado [Rafael Motta \(PSB-RN\)](#), que assegura ao consumidor com apólice de seguro o direito de escolher a oficina para reparos em caso de sinistro com veículo. O descumprimento pode levar a sanções previstas no [Código de Defesa do Consumidor](#), sem prejuízo de outras.

O relator, deputado [Delegado Antônio Furtado \(União-RJ\)](#), recomendou a aprovação da proposta. “A iniciativa inova positivamente em favor da parte vulnerável nas contratações de seguros, prestigiando o direito de escolha do consumidor e reforçando o dever de informar das seguradoras”, disse.

Pelo texto, o consumidor que adquirir qualquer tipo de seguro para o veículo automotor possui direito de livre escolha de oficinas (mecânica, lanternagem, pintura, recuperação e limpeza interior, entre outros). A possibilidade de escolha deve ser informada pela seguradora ao portador da apólice no momento da comunicação do sinistro.

O valor do reparo, no entanto, deve respeitar os orçamentos médios aplicados a serviços similares e só será pago mediante a comprovação da legalidade das peças de reposição utilizadas.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 16.12.2022